DECRETO Nº 10.798, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea "b", e com fulcro no inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

occacecia a seguinte ciassificação organicitaria.		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Funcional Programática:	Projeto:REESTRUTURAÇÃO URBANA	
02.013.0026.0782.0004.1004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	021000395 - Recapeamento Altos de Sumaré	R\$ 600.000,00
_	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTA	ÇÃO: R\$ 600.000,00

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000395 Recapeamento Altos de Sumaré nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964
- **Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ